



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS - SAG		<b>CNPJ:</b> 10.728.047/0001-20
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DA LIBERDADE, QD . LOTE. APM610		<b>BAIRRO:</b> JARDINS DO CERRADO I
<b>CIDADE/UF:</b> GOIÂNIA /GO	<b>CEP:</b> 74.491-160	<b>TELEFONE:</b> (62) 99397-1036

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR	<b>RG:</b> 1933884 SSP/GO
<b>CPF:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>

476.254.571-68	BRASILEIRA
<b>ESTADO CIVIL:</b> DIVORCIADA	<b>PROFISSÃO:</b> PEDAGOGA
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 15 DE NOVEMBRO. QD. 07/12. L. 18 S/N. CASA 02	<b>BAIRRO:</b> ESTRELA DALVA
<b>CIDADE/UF:</b> GOIÂNIA/GO	<b>CEP:</b> 74.550-367

**2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:**

<b>NOME COMPLETO:</b> LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR	<b>CPF:</b> 476.254.571-68
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b> FUNDADORA E PRESIDENTE	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 15 DE NOVEMBRO. QD. 07/12. L. 18 S/N. CASA 02	<b>BAIRRO:</b> ESTRELA DALVA
<b>CIDADE/UF:</b> GOIÂNIA/GO	<b>CEP:</b> 74.550-367
<b>E-mails:</b> <a href="mailto:saggoias@gmail.com">saggoias@gmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> (62) 99397-1036

**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:**

<b>BANCO:</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
<b>AGÊNCIA:</b> 6340	<b>OPERAÇÃO:</b> 1292	<b>CONTA CORRENTE:</b> 000578087354 -9
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi <b>aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento</b> pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, <b>encontrando-se com saldo zerado</b> , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

**4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**

<b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>	<b>06 (seis) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b>	

Custeio de atividades socioassistenciais, educacionais e profissionalizantes com foco em inclusão digital (informática básica e robótica)

#### **4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de atividades socioassistenciais, educacionais e profissionalizantes, com foco na inclusão digital, por meio da oferta de cursos de informática básica e robótica educacional.

A execução ocorrerá mediante contratação de serviços especializados, preferencialmente por meio de pessoas jurídicas ou prestadores autônomos, sem subordinação jurídica, sem controle formal de jornada e sem caracterização de vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Os serviços serão organizados conforme planejamento pedagógico, com autonomia técnica dos prestadores, sendo a execução vinculada ao cumprimento de metas, atividades e entregas previamente definidas.

A aferição da execução ocorrerá com base nos resultados alcançados, tais como: número de aulas realizadas, número de participantes atendidos, relatórios apresentados e evolução pedagógica dos beneficiários.

As atividades serão organizadas em até 04 (quatro) turmas, com média de 20 (vinte) a 30 (trinta) participantes por turma, distribuídas em dois turnos diários (matutino e vespertino), em horários distintos e sem sobreposição de instrutores, garantindo a adequada utilização do espaço físico e a viabilidade operacional da equipe técnica.

A execução das atividades ocorrerá de segunda a sexta-feira, em dois turnos diários, totalizando até 06 (seis) horas diárias de atividades por curso, podendo alcançar até 12 (doze) horas diárias de funcionamento considerando a execução dos dois cursos, 30 (trinta) horas semanais, totalizando aproximadamente 120 (cento e vinte) horas mensais de atividades pedagógicas.

Cada turma participará de ciclos formativos com carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas, contemplando conteúdos teóricos e práticos, conforme planejamento pedagógico previamente definido.

Considera-se como “aula” cada encontro pedagógico com duração mínima de 01 (uma) hora, podendo ocorrer até 03 (três) aulas por turno, conforme organização pedagógica.

A organização das atividades permitirá a execução contínua e rotativa das turmas ao longo da vigência do projeto, assegurando o alcance das metas estabelecidas conforme sua compatibilidade.

#### **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

##### **Coordenador do Projeto**

**Quantidade:** 01 (um) profissional

**Formação mínima:** ensino superior completo em Administração, Serviço Social, Pedagogia ou áreas afins

**Experiência mínima:** no mínimo 01 (um) ano em coordenação de projetos sociais ou gestão de equipes

**Período de execução:** 06 (seis) meses

Forma de contratação: prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014

**Forma de atuação:** presencial, conforme necessidade do projeto e cronograma de atividades

**Carga de trabalho:** estimada em até 30 (trinta) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas.

**Atribuições (por entregas/resultados):**

- Elaboração do planejamento geral do projeto;
- Coordenação e acompanhamento da execução das atividades;
- Monitoramento e controle das metas estabelecidas;
- Articulação institucional com parceiros e equipe técnica;
- Validação de relatórios técnicos e administrativos;
- Apoio à organização e consolidação da prestação de contas;
- Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento das atividades.

**Educador Social**

- Quantidade: 01 (um) profissional
- Formação mínima: ensino médio completo
- Experiência mínima: no mínimo 01 (um) ano em atividades socioeducativas
- Período de execução: 06 (seis) meses
- Forma de contratação: prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014
- Forma de atuação: presencial, conforme necessidade do projeto

Carga de trabalho: estimada em até 35 (trinta e cinco) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas

**Atribuições:**

- Planejamento e execução das atividades socioeducativas;
- Mediação de processos de aprendizagem e convivência;
- Acompanhamento da frequência e participação;
- Apoio na mobilização dos participantes;
- Registro das atividades (relatórios, listas de presença);
- Apoio à equipe técnica;
- Organização de atividades e eventos.

**Instrutor de Informática Básica****Quantidade:** 01 (um) profissional**Formação mínima:** qualificação técnica ou profissionalizante em Informática ou áreas correlatas**Experiência mínima:** no mínimo 01 (um) ano em instrutoria**Período de execução:** 06 (seis) meses**Forma de contratação:** prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014**Forma de atuação:** presencial, conforme cronograma e necessidade do projeto**Carga de trabalho:** estimada em até 35 (trinta e cinco) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas.**Atribuições (por entregas/resultados):**

- Planejamento e execução das aulas de informática básica;
- Desenvolvimento de conteúdos práticos e materiais didáticos;
- Orientação dos participantes quanto ao uso de computadores e ferramentas digitais;
- Aplicação de avaliações práticas e acompanhamento da evolução dos participantes;
- Elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas;
- Apoio na organização e utilização adequada dos equipamentos de informática;
- Registro das atividades desenvolvidas para fins de monitoramento e prestação de contas.

**Instrutor de Robótica Educacional****Quantidade:** 01 (um) profissional**Formação mínima:** qualificação técnica em robótica, tecnologia ou áreas correlatas**Experiência mínima:** no mínimo 01 (um) ano em instrutoria**Período de execução:** 06 (seis) meses**Forma de contratação:** prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014**Forma de atuação:** presencial, conforme cronograma e necessidade do projeto**Carga de trabalho:** estimada em até 35 (trinta e cinco) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas**Atribuições (por entregas/resultados):**

- Planejamento e execução das atividades de robótica educacional;
- Desenvolvimento de conteúdos práticos e projetos pedagógicos;
- Orientação dos participantes quanto à montagem e programação;

- Aplicação de avaliações práticas e acompanhamento da evolução dos participantes;
- Elaboração de relatórios mensais das atividades realizadas;
- Apoio na organização, conservação e utilização dos equipamentos;
- Registro das atividades desenvolvidas para fins de monitoramento e prestação de contas.

### **Auxiliar Administrativo**

Quantidade: 01 (um) profissional

Formação mínima: ensino médio completo

Experiência mínima: no mínimo 01 (um) ano em atividades administrativas

Período de execução: 06 (seis) meses

Forma de contratação: prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014

**Forma de atuação:** presencial, conforme necessidade do projeto e cronograma de execução

**Carga de trabalho:** estimada em até 40 (quarenta) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas

### **Atribuições (por entregas/resultados):**

- Apoio às rotinas administrativas do projeto;
- Organização e controle de documentos físicos e digitais;
- Apoio no registro e consolidação da frequência dos participantes;
- Suporte à elaboração e organização da prestação de contas;
- Sistematização de informações e arquivos do projeto;
- Apoio logístico às atividades desenvolvidas;
- Elaboração de relatórios administrativos de apoio.

Os profissionais previstos neste Plano de Trabalho não integram o quadro permanente da entidade, sendo suas contratações destinadas exclusivamente à execução das atividades vinculadas ao objeto do Termo de Fomento. Tais contratações possuem caráter temporário, estando condicionadas à vigência da parceria e ao cumprimento das metas e resultados estabelecidos, não se confundindo com a equipe já existente da instituição.

### **COMPATIBILIDADE OPERACIONAL**

<b>Elemento</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Descrição</b>
Dias de execução	5 dias/semana	Segunda a sexta-feira
Turnos de funcionamento	2 turnos	Matutino (3h) + Vespertino (3h)
Execução por curso	6h/dia	3h matutino + 3h vespertino
Execução total do projeto	12h/dia	Considerando os dois cursos (Informática + Robótica)
Carga horária semanal por curso	30h	6h/dia x 5 dias

Planejamento pedagógico	5h/semana por instrutor	Preparação, avaliação e registros
Carga horária total por instrutor	35h/semana	30h aula + 5h planejamento
Nº de instrutores	2	01 Informática + 01 Robótica
Turmas simultâneas	até 4	Distribuídas por turno
Alunos por turma	20 a 30	Média operacional
Total de atendidos	até 100 alunos	Capacidade simultânea
Aulas mensais previstas	mínimo 40	Meta do projeto
Capacidade máxima de aulas	até 120 aulas/mês	Considerando aulas de 1h
Margem operacional	elevada	Capacidade superior à meta

Cada curso (Informática Básica e Robótica Educacional) possui execução de 03 (três) horas por turno, totalizando 06 (seis) horas diárias por curso. Considerando a execução simultânea dos dois cursos, o projeto apresenta funcionamento operacional de até 12 (doze) horas diárias, sem sobreposição de atuação dos instrutores, os quais permanecem vinculados à carga horária individual compatível com as atividades previstas.

A carga de trabalho da equipe técnica foi definida em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, a qual estabelece que a execução das parcerias deve estar vinculada ao cumprimento de metas e resultados, não configurando relação de emprego.

Os instrutores atuarão com carga horária estimada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo 30 (trinta) horas destinadas à execução das atividades pedagógicas nos turnos matutino e vespertino, correspondentes a 06 (seis) horas diárias por profissional, e 05 (cinco) horas destinadas a atividades complementares, tais como planejamento pedagógico, preparação de conteúdos, elaboração e aplicação de avaliações, bem como registros e relatórios das atividades desenvolvidas.

A execução das atividades ocorre de forma escalonada, sem sobreposição de atuação dos profissionais, assegurando que cada instrutor permaneça vinculado exclusivamente ao seu respectivo curso, com carga horária individual compatível com as atividades previstas.

A organização da carga horária demonstra-se compatível com a quantidade de turmas, o número de participantes e a distribuição das atividades ao longo da semana, assegurando a adequada execução pedagógica, o acompanhamento dos beneficiários e a viabilidade operacional do projeto.

Dessa forma, a carga de trabalho definida encontra-se adequada ao regime jurídico aplicável, estando integralmente vinculada ao cumprimento das atividades, metas e entregas previstas no plano de trabalho.

## **2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Serão contratados serviços especializados de manutenção predial e de equipamentos tecnológicos, por meio de pessoa jurídica, pelo período de 06 (seis) meses, conforme a demanda do projeto, observando-se padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a adequada execução das atividades previstas.

A contratação desses serviços visa assegurar a continuidade operacional das ações, a conservação do espaço físico e o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades pedagógicas, contribuindo para a regular execução do objeto pactuado

### **Serviços de Manutenção Predial**

Compreendem, no mínimo:

- manutenção elétrica preventiva e corretiva, incluindo revisão de instalações, substituição de componentes e reparos em pontos de energia;
- manutenção hidráulica preventiva e corretiva, incluindo reparos em tubulações, conexões, torneiras e sistemas de abastecimento;
- pequenos reparos estruturais, tais como ajustes em paredes, portas, janelas e elementos de acabamento;
- serviços de conservação e manutenção geral do espaço físico utilizado nas atividades, garantindo condições adequadas de uso, segurança e funcionamento.

### **Forma de Execução**

Os serviços serão executados **sob demanda**, conforme necessidade técnica identificada durante a execução do projeto, mediante solicitação formal da equipe responsável.

- **Periodicidade e Limite de Atendimento**
- Estimativa de até **04 (quatro) atendimentos mensais**, podendo variar conforme a demanda;
- Execução ao longo de todo o período de vigência do projeto (06 meses).

### **Justificativa da Necessidade**

A contratação dos serviços de manutenção predial é necessária em razão do **uso contínuo e intensivo do espaço físico**, decorrente da realização das atividades em dois turnos diários, com atendimento contínuo de turmas e participantes ao longo da semana.

A manutenção preventiva e corretiva visa garantir:

- a segurança dos participantes e da equipe técnica;
- a continuidade das atividades;
- a adequada conservação do espaço utilizado;
- a prevenção de falhas que possam comprometer a execução do projeto.

### **Estimativa de Custos**

Os valores foram estimados com base em preços médios praticados no mercado local, considerando a natureza dos serviços e a frequência estimada de atendimentos, mantendo compatibilidade com o plano financeiro apresentado.

### **Forma de Comprovação**

A execução dos serviços será comprovada por meio de:

- nota fiscal de prestação de serviços;

- relatório técnico ou ordem de serviço detalhando as atividades executadas;
- registros fotográficos, quando aplicável;
- demais documentos comprobatórios que evidenciem a efetiva realização dos serviços.

### **Serviços de Manutenção de Equipamentos Tecnológicos**

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade técnica identificada durante a execução do projeto, mediante solicitação da equipe responsável.

Compreendem, no mínimo:

- manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e periféricos (teclados, mouses, monitores e demais dispositivos);
- suporte técnico à rede de internet, incluindo verificação de conectividade, configuração básica e correção de falhas;
- manutenção e ajustes em equipamentos utilizados nas atividades de informática e robótica;
- instalação, configuração e atualização de softwares necessários ao funcionamento das atividades pedagógicas;
- serviços de diagnóstico técnico e solução de problemas que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos.

### **Forma de Execução**

Os serviços serão executados **sob demanda**, conforme necessidade técnica identificada durante a execução do projeto, mediante solicitação da equipe responsável.

### **Periodicidade e Limite de Atendimento**

- Estimativa de até **04 (quatro) atendimentos mensais**, podendo variar conforme a necessidade;
- Execução ao longo de todo o período de vigência do projeto (06 meses).

### **Justificativa da Necessidade**

A contratação dos serviços de manutenção de equipamentos tecnológicos é essencial para garantir o adequado funcionamento das atividades de informática e robótica, considerando o uso contínuo dos equipamentos pelos participantes ao longo dos dois turnos diários.

A manutenção preventiva e corretiva visa assegurar:

- a continuidade das atividades pedagógicas;
- o pleno funcionamento dos equipamentos;
- a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- a redução de falhas técnicas que possam comprometer a execução do projeto.

### **Estimativa de Custos**

Os valores foram estimados com base em preços médios praticados no mercado local, considerando a natureza dos serviços e a frequência estimada de atendimentos, mantendo compatibilidade com o plano financeiro apresentado.

## Forma de Comprovação

A execução dos serviços será comprovada por meio de:

- nota fiscal de prestação de serviços;
- laudo técnico ou relatório detalhado do serviço executado;
- ordem de serviço ou registro de atendimento;
- demais documentos que evidenciem a efetiva realização dos serviços.

## 3. MATERIAIS DE CONSUMO

Os materiais de escritório necessários ao funcionamento administrativo do projeto, incluindo, no mínimo, papel, canetas, pastas e demais itens de apoio, serão fornecidos exclusivamente como **contrapartida não financeira da instituição**, sendo custeados integralmente com recursos próprios e/ou por meio de doações e parcerias, não havendo utilização de recursos do Termo de Fomento para essa finalidade.

O fornecimento de alimentação aos participantes será realizado integralmente pela entidade proponente, caracterizando-se como contrapartida não financeira, sendo custeado exclusivamente com recursos próprios, doações e/ou parcerias institucionais, **sem a utilização de recursos provenientes do termo de fomento**. A entidade assume integral responsabilidade pelo custeio, aquisição e disponibilização dos alimentos durante toda a execução do projeto, garantindo a continuidade da oferta sem qualquer impacto financeiro sobre os recursos públicos da parceria.

## Origem dos Recursos

As contrapartidas não financeiras (materiais de consumo e alimentação) serão custeadas por meio de:

- recursos próprios da entidade;
- doações de parceiros;
- apoios institucionais, quando houver.

## Forma de Execução

A disponibilização ocorrerá de forma contínua durante toda a execução do projeto, contemplando:

- fornecimento de materiais administrativos necessários ao funcionamento das atividades;
- fornecimento de lanche por turno (matutino e vespertino) aos participantes, conforme quantidade de turmas e alunos atendidos.

## Estimativa de Valor da Contrapartida

A contrapartida não financeira será estimada com base nos custos médios de mercado dos materiais e gêneros alimentícios utilizados ao longo do período de execução, podendo ser mensurada para fins de registro e controle interno.

## Forma de Comprovação

A comprovação da contrapartida ocorrerá por meio de documentação idônea que evidencie a efetiva disponibilização dos materiais e da alimentação no âmbito do projeto, incluindo, entre outros:

- registros internos de controle e distribuição;
- relatórios administrativos e de execução;
- registros fotográficos, quando aplicável;
- declarações da entidade e/ou de parceiros envolvidos;
- documentos de aquisição, quando disponíveis.

Ressalta-se que os insumos alimentícios mencionados não integram o plano financeiro da parceria, sendo integralmente custeados pela entidade proponente como contrapartida não financeira, não havendo previsão de utilização de recursos públicos para essa finalidade, mantendo-se a compatibilidade entre o detalhamento do objeto e o plano financeiro apresentado.

#### 4. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades serão organizadas em até 04 (quatro) turmas simultâneas ativas, com média de 20 (vinte) a 30 (trinta) participantes por turma, distribuídas em horários distintos ao longo da semana, sem sobreposição, garantindo a viabilidade operacional da equipe técnica e a adequada utilização do espaço físico.

##### Organização dos Turnos

A distribuição apresentada representa a organização padrão das atividades, podendo ocorrer de forma escalonada conforme a formação das turmas, sem sobreposição de atuação dos instrutores.

Resumo das Aulas por Tipo (com Instrutor)

##### Informática Básica

Período	Dias da Semana	Horário	Instrutor
Matutino	Segunda a sexta	08h30 – 11h30	Instrutor de Informática
Vespertino	Segunda a sexta	14h00 – 17h00	Instrutor de Informática

##### Robótica Educacional

Período	Dias da Semana	Horário	Instrutor
Matutino	Segunda a sexta	08h30 – 11h30	Instrutor de Robótica
Vespertino	Segunda a sexta	14h00 – 17h00	Instrutor de Robótica

## Metodologia de Execução

Considera-se como “aula” cada encontro estruturado com duração mínima de 01 (uma) hora, podendo compreender até 03 (três) aulas por turno, conforme organização pedagógica e carga horária dos cursos.

As atividades serão desenvolvidas por meio de:

- aulas expositivas e práticas;
- desenvolvimento de exercícios aplicados;
- execução de projetos práticos;
- acompanhamento individual e coletivo dos participantes.

A organização das atividades contempla a realização contínua ao longo da semana, podendo compreender mais de uma aula por turno, garantindo compatibilidade com:

- a carga de atividades prevista;
- o número de turmas atendidas;
- a capacidade operacional da equipe técnica;
- as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no item 4.3.

## Apoio Operacional

As metas e atividades foram definidas de forma objetiva, mensurável e compatível com o objeto pactuado, permitindo o acompanhamento sistemático da execução e a verificação dos resultados alcançados durante a vigência do Termo de Fomento.

## Atividades vinculadas às metas

- Planejamento técnico, pedagógico e operacional das atividades;
- Execução de aulas e oficinas de informática básica e robótica educacional;
- Organização das turmas por turno, garantindo a execução das atividades em horários distintos;
- Aplicação de avaliações diagnósticas e finais para aferição do desenvolvimento dos participantes;
- Registro contínuo da frequência e das atividades executadas por meio de listas de presença, relatórios técnicos e registros fotográficos;
- Monitoramento dos indicadores de frequência, participação e desempenho dos beneficiários;
- Elaboração de relatórios mensais de execução física e pedagógica;
- Organização dos espaços e dos recursos necessários à realização das atividades

## Forma de Execução

As atividades serão realizadas em dois turnos diários, sendo 03 (três) horas no período matutino para cada curso e 03 (três) horas no período vespertino, totalizando até 12 (doze) horas diárias de funcionamento operacional do projeto, considerando a execução dos cursos de Informática Básica e Robótica Educacional, sem sobreposição de carga horária dos instrutores.

- As turmas serão organizadas por turno, em cronograma previamente definido, **não ocorrendo de forma simultânea sob responsabilidade direta dos instrutores**, o que permite o

atendimento sequencial dos grupos em horários distintos. Essa organização assegura a adequada relação entre instrutor e participantes, garantindo a viabilidade operacional do projeto e a qualidade na condução das atividades pedagógicas.

- A distribuição das turmas ao longo da semana será realizada de forma escalonada, evitando sobreposição de horários e possibilitando o acompanhamento efetivo de cada grupo durante todo o ciclo formativo.
- A carga horária total do instrutor contempla, além da ministração das aulas, atividades complementares como planejamento pedagógico, preparação de conteúdo, acompanhamento dos participantes, avaliações e organização das atividades.

### **Forma de Comprovação da Execução**

A execução das atividades será comprovada por meio de instrumentos formais de registro e monitoramento, garantindo a rastreabilidade e a verificação dos resultados alcançados, conforme descrito a seguir:

- **Lista de presença** dos participantes, devidamente preenchidas e assinadas;
- **Registros fotográficos** das atividades realizadas, evidenciando a participação dos beneficiários e a execução das ações;
- **Relatórios mensais de execução**, contendo a descrição das atividades realizadas, quantitativos de atendimento, carga horária executada e resultados alcançados;
- **Materiais pedagógicos produzidos e utilizados** durante a execução das atividades;
- **Avaliações diagnósticas e de desempenho** aplicadas aos participantes, com registro dos resultados obtidos;
- **Demais documentos comprobatórios**, quando aplicáveis, que evidenciem a regular execução do objeto pactuado.

### **Rotatividade das Turmas e Carga Horária dos Cursos**

As turmas serão organizadas de forma contínua e rotativa, de modo que, ao término de cada ciclo formativo, será iniciada uma nova turma, assegurando a continuidade do atendimento durante toda a vigência do projeto e contribuindo para o alcance das metas estabelecidas.

Cada curso ofertado terá carga horária total de **45 (quarenta e cinco) horas**, contemplando conteúdos teóricos e práticos, conforme planejamento pedagógico previamente definido.

Adicionalmente, será ofertado **conteúdo complementar de empreendedorismo**, com o objetivo de desenvolver competências voltadas à autonomia, geração de renda e inserção produtiva dos participantes, fortalecendo os resultados sociais do projeto.

### **CONTEÚDO DAS ATIVIDADES**

As atividades serão desenvolvidas com base em conteúdos teóricos e práticos, organizados conforme planejamento pedagógico, visando o desenvolvimento de competências digitais, tecnológicas e socioeducativas dos participantes.

#### **Informática Básica (conteúdo mínimo):**

- Introdução ao uso do computador (hardware e software);
- Sistema operacional (noções básicas e utilização);

- Digitação e organização de arquivos;
- Pacote de escritório (editor de texto, planilhas e apresentações);
- Navegação na internet (pesquisa, e-mail e ferramentas digitais);
- Noções de segurança digital (uso seguro da internet e proteção de dados);
- Aplicação prática dos conteúdos em atividades orientadas.

### **Robótica Educacional**

- Introdução à robótica educacional;
- Lógica de programação e pensamento computacional;
- Montagem de estruturas e dispositivos;
- Programação básica aplicada à robótica;
- Desenvolvimento de projetos práticos;
- Resolução de problemas e trabalho em equipe;
- Aplicação dos conteúdos em atividades práticas supervisionadas.

### **Conteúdo Complementar – Empreendedorismo**

- Noções básicas de empreendedorismo;
- Desenvolvimento de habilidades para geração de renda;
- Educação financeira básica;
- Iniciativa, criatividade e resolução de problemas;
- Aplicação prática voltada à realidade dos participantes.

## **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

### **4.3.1 - Metas**

#### **Metas quantitativas:**

- Atender entre **80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) usuários ativos mensais**, ao longo da vigência de 06 (seis) meses;
- Realizar atividades educacionais de forma contínua durante toda a execução do projeto, distribuídas nos turnos matutino e vespertino, conforme planejamento pedagógico;
- Executar, no mínimo, **40 (quarenta) aulas mensais**, assim distribuídas:
  - 20 (vinte) aulas de informática básica;
  - 20 (vinte) aulas de robótica educacional; considerando cada aula como encontro pedagógico estruturado com duração mínima de 01 (uma) hora;

Destaca-se que este quantitativo representa a meta mínima de aferição, podendo ser ampliado em função da organização das atividades em dois turnos diários e da execução de múltiplas turmas distribuídas em horários distintos, conforme detalhamento operacional do projeto.

Considerando a execução média de 20 (vinte) dias mensais, com possibilidade de realização de até 03 (três) aulas por turno para cada curso, a capacidade operacional do projeto demonstra-se suficiente para atingir e superar a meta mínima de aulas estabelecida, assegurando a compatibilidade entre a carga horária prevista e os resultados propostos

- Operacionalizar até **04 (quatro) turmas por ciclo formativo, com média de 20 (vinte) a 30 (trinta)** participantes por turma;
- Executar turmas de forma contínua e rotativa, assegurando que, ao término de cada ciclo formativo de 45 (quarenta e cinco) horas, novas turmas sejam iniciadas, garantindo o atendimento contínuo durante a vigência do projeto;
- Assegurar a execução mínima de **20 (vinte) dias de atividades mensais**, conforme organização pedagógica do projeto.

#### **Metas qualitativas:**

- Garantir frequência média mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** dos participantes nas atividades;
- Promover o desenvolvimento das competências digitais dos participantes, aferido por meio de avaliação diagnóstica inicial e avaliação final, com evolução mínima de **30% (trinta por cento)** no desempenho;
- Desenvolver, no mínimo, **01 (um) projeto prático por turma**, ao longo de cada ciclo formativo;
- Emitir certificados aos participantes que atenderem aos critérios estabelecidos (frequência mínima e participação nas atividades);
- Contribuir para o fortalecimento de habilidades socioeducativas, autonomia e inclusão digital dos participantes.

#### **Indicadores de Resultado:**

A aferição da evolução das competências digitais dos participantes será realizada por meio de instrumentos avaliativos estruturados, aplicados no início e ao final de cada ciclo formativo.

Serão utilizados os seguintes critérios e instrumentos de avaliação:

- **Avaliação diagnóstica inicial:** aplicada no ingresso do participante, com o objetivo de identificar o nível de conhecimento prévio em informática e/ou robótica;
- **Avaliação final:** aplicada ao término do ciclo formativo, com conteúdos equivalentes à avaliação inicial, permitindo a comparação dos resultados;
- **Instrumentos avaliativos:** testes práticos e/ou teóricos, contendo questões objetivas e atividades aplicadas, compatíveis com os conteúdos trabalhados;
- **Critério de mensuração:** a evolução será calculada com base na comparação entre o desempenho inicial e final, considerando o percentual de acertos ou execução correta das atividades propostas;
- **Meta de resultado:** será considerada atingida a evolução mínima de 30% (trinta por cento) no desempenho dos participantes entre a avaliação inicial e final.

Adicionalmente, serão utilizados como instrumentos complementares de verificação:

- Registros de participação e frequência;
- Acompanhamento do desempenho nas atividades práticas;
- Desenvolvimento de projetos aplicados ao longo do curso;
- Relatórios pedagógicos elaborados pelos instrutores;

#### **4.3.2 Atividades vinculadas às metas**

As atividades serão desenvolvidas de forma contínua ao longo da vigência do projeto, organizadas conforme planejamento pedagógico, estando sua execução vinculada ao cumprimento das metas e resultados estabelecidos.

#### **Atividades de Execução (Contínuas)**

- Recepção e acolhimento dos participantes;
- Execução das aulas de informática básica e robótica educacional;
- Realização de atividades práticas supervisionadas;
- Desenvolvimento de exercícios e projetos aplicados;
- Acompanhamento da participação e evolução dos beneficiários;
- Registro das atividades realizadas.

#### **Atividades de Planejamento e Organização**

- Planejamento pedagógico das aulas e conteúdos;
- Elaboração e organização de materiais didáticos;
- Organização das turmas e cronogramas de execução;
- Reuniões de alinhamento da equipe técnica;
- Avaliação contínua dos participantes.

#### **Atividades de Monitoramento e Avaliação**

- Consolidação dos dados de atendimento;
- Monitoramento das metas e indicadores;
- Aplicação de avaliações diagnósticas e finais;
- Elaboração de relatórios técnicos e administrativos;
- Organização documental para prestação de contas;
- Emissão de certificados.

#### **Disposições Complementares**

- As atividades serão realizadas presencialmente, nos turnos matutino e vespertino;
- A execução ocorrerá de forma contínua, com abertura de novas turmas ao término de cada ciclo formativo;
- A execução das atividades será orientada pelo cumprimento de metas e resultados, não estando vinculada ao controle de jornada dos profissionais envolvidos;
- A atuação da equipe técnica ocorrerá com base nas entregas e resultados previstos no plano de trabalho.

## **Forma de Comprovação da Execução**

A execução será comprovada por meio de:

- Listas de presença;
- Registros fotográficos;
- Relatórios mensais;
- Avaliações aplicadas;
- Registros pedagógicos;
- Certificados emitidos;
- Documentação administrativa de suporte.

## **Compatibilidade Operacional**

As metas serão executadas de forma contínua ao longo dos 06 (seis) meses, assegurando compatibilidade entre:

- a carga horária dos cursos (45 horas por turma);
- a execução rotativa das turmas;
- a capacidade operacional da equipe técnica;
- e os resultados previstos no projeto.

Os parâmetros operacionais possuem caráter estimativo, sendo utilizados para dimensionamento da execução, não configurando controle de jornada, estando a execução vinculada ao cumprimento das metas e resultados estabelecidos.

## **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

A Sociedade Assistencial de Goiás – SAG atua no atendimento a crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Goiânia, desenvolvendo atividades socioassistenciais, educacionais e de qualificação profissional, em conformidade com a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e a Lei nº 8.069/1990 (ECA). Atualmente, realiza atendimento contínuo a um público estimado entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) usuários mensais.

A presente proposta visa garantir a continuidade e o aprimoramento dessas ações, durante o período de 06 (seis) meses, com foco na inclusão digital e no desenvolvimento de competências tecnológicas, por meio da oferta de cursos de informática básica e robótica educacional, associados a conteúdos de empreendedorismo.

Os recursos solicitados serão destinados ao custeio da equipe técnica e dos serviços necessários à execução direta das atividades previstas, sendo fundamentais para assegurar a regularidade do atendimento e a qualidade das ações desenvolvidas.

A Emenda Parlamentar Estadual nº 209/2026 viabilizará a continuidade das atividades, evitando a descontinuidade dos serviços ofertados, garantindo atendimento regular aos usuários e promovendo melhoria na qualidade das ações realizadas.

A proposta está alinhada às diretrizes de inclusão digital e às políticas públicas de assistência social, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, ampliação do acesso a oportunidades educacionais e fortalecimento da inclusão social e produtiva do público atendido

#### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Estado de Goiás e a Sociedade Assistencial de Goiás – SAG atende ao interesse público ao viabilizar a execução contínua de atividades socioassistenciais, educacionais e de inclusão digital, ampliando o acesso da população em situação de vulnerabilidade social a serviços essenciais e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social.

#### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A execução do objeto permitirá a oferta regular das atividades previstas, assegurando a atuação da equipe técnica e o funcionamento adequado das ações, contribuindo diretamente para:

- a inclusão digital dos participantes;
- o desenvolvimento de competências tecnológicas;
- o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários;
- a ampliação das possibilidades de inserção social e produtiva.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo é composto por crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Goiânia, com atendimento estimado entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) usuários mensais, conforme critérios de priorização adotados pela entidade.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

A insuficiência de recursos para o custeio das atividades compromete a manutenção da equipe técnica, a regularidade das aulas e a contratação de serviços essenciais, limitando a continuidade das ações e restringindo o acesso do público atendido à inclusão digital e ao desenvolvimento de competências tecnológicas.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados**

Espera-se:

- garantir a continuidade e regularidade das atividades;
- manter o atendimento mensal previsto;
- melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- ampliar o acesso à inclusão digital;
- promover o desenvolvimento de competências tecnológicas;
- contribuir para a melhoria das condições de vida e inclusão social dos participantes.

#### **4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

A Sociedade Assistencial de Goiás – SAG possui capacidade técnica, administrativa e operacional para execução do objeto, contando com:

- equipe qualificada;
- experiência na execução de projetos socioassistenciais e educacionais;
- estrutura física adequada;
- organização administrativa compatível com a gestão de recursos públicos.

A entidade adota práticas de planejamento, monitoramento, controle e prestação de contas, assegurando transparência, eficiência e cumprimento das metas estabelecidas.

A proposta contribui para a prevenção de situações de risco social, promovendo inclusão produtiva e acesso a competências tecnológicas essenciais ao desenvolvimento educacional e à inserção no mundo do trabalho

#### **EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL COMPLEMENTAR**

A entidade já desenvolve, de forma contínua e gratuita, atividades socioeducativas, educacionais e esportivas, tais como capoeira, karatê e ginástica funcional, executadas com recursos próprios e/ou por meio de parcerias institucionais.

Essa atuação demonstra a capacidade técnica, operacional e gerencial da instituição na condução de atividades coletivas, organização de turmas, acompanhamento de participantes e gestão de equipe, evidenciando experiência compatível com a execução do objeto proposto.

#### **Capacidade Técnica e Operacional**

A entidade possui:

- experiência na execução de atividades voltadas ao público em situação de vulnerabilidade social;
- organização de turmas e condução de atividades coletivas de forma contínua;
- estrutura física adequada para realização das ações;
- rotinas administrativas e de controle compatíveis com a gestão e execução de projetos.

#### **Resultados Observados**

As atividades desenvolvidas têm proporcionado:

- participação contínua dos usuários;
- fortalecimento de vínculos sociais e comunitários;
- desenvolvimento de habilidades socioeducativas;

melhoria na integração e inclusão social dos participantes.

#### **4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:**

##### **4.5 1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

A Sociedade Assistencial de Goiás – SAG é uma organização da sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, constituída em 12 de fevereiro de 2007, com sede no município de Goiânia, conforme previsto em seu estatuto social.

A entidade tem como finalidade o desenvolvimento de ações nas áreas de assistência social, educação, qualificação profissional, cultura e promoção da cidadania, com foco no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Sua atuação está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), especialmente no âmbito da proteção social básica, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento de habilidades.

A SAG possui capacidade de atendimento médio entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) usuários mensais, organizados em atividades coletivas e oficinas, compatível com a execução do objeto proposto.

Conta com equipe composta por coordenação, instrutores e apoio administrativo, com experiência em ações socioassistenciais e educacionais.

Ao longo de sua atuação, a entidade desenvolve ações socioeducativas e de qualificação, com impacto na inclusão social, ampliação de oportunidades e fortalecimento da convivência comunitária.

##### **4.5.2 - Atuação na Assistência Social:**

A Sociedade Assistencial de Goiás – SAG atua de forma contínua na área da assistência social, com desenvolvimento de ações voltadas à proteção social básica.

As atividades incluem oficinas socioeducativas, ações de inclusão digital, atividades esportivas e educativas, com foco no atendimento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

- **Objetivos das ações:**
- promover o desenvolvimento de habilidades;
- fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- ampliar o acesso a oportunidades educacionais e tecnológicas.
- **Resultados observados:**
- participação contínua dos usuários nas atividades;
- desenvolvimento de competências básicas;
- melhoria na integração social dos participantes.

As ações são realizadas de forma permanente, com utilização de recursos próprios e apoio público, garantindo continuidade no atendimento

#### **4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:**

*A Sociedade Assistencial de Goiás – SAG não possui, no momento, parcerias formais vigentes com outras organizações da sociedade civil ou entidades privadas.*

*Para a execução e manutenção de suas atividades institucionais, a entidade busca recursos por meio da celebração de parcerias com a Administração Pública, especialmente mediante instrumentos jurídicos previstos na Lei nº 13.019/2014, tais como termos de fomento.*

*Adicionalmente, a organização conta com recursos oriundos de apoios públicos, doações e recursos próprios, os quais são destinados ao custeio das atividades socioassistenciais, educacionais e de qualificação, bem como à manutenção de sua estrutura operacional.*

*A entidade possui capacidade administrativa para a gestão de recursos públicos e privados, adotando procedimentos de planejamento, controle, monitoramento e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a adequada aplicação dos recursos, transparência e alcance dos resultados propostos.*

*As atividades atualmente desenvolvidas pela entidade são executadas com equipe própria e estrutura já existente, voltadas à manutenção das ações institucionais regulares. Contudo, o objeto deste Plano de Trabalho prevê a ampliação e qualificação dessas ações, especialmente no âmbito da inclusão digital, por meio da oferta estruturada de cursos de informática básica e robótica educacional, com metas, carga horária e metodologia específicas.*

*Para a viabilização dessas atividades, será necessária a contratação de profissionais e serviços especializados que não integram o quadro permanente da entidade, sendo tais contratações destinadas exclusivamente à execução do objeto financiado com recursos do Termo de Fomento. Dessa forma, os serviços a serem prestados no âmbito da parceria não se confundem com aqueles já executados pela instituição em sua atuação habitual.*

*Ressalta-se que as contratações previstas possuem caráter temporário, estando vinculadas exclusivamente ao período de vigência do projeto e ao cumprimento das metas, atividades e resultados estabelecidos neste Plano de Trabalho, nos termos da Lei nº 13.019/2014.*

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, publicação no Diário Oficial e liberação do recurso	Após aprovação da proposta	Até 30 dias após formalização
2ª	Planejamento técnico, pedagógico e organização da execução dos serviços	Após liberação do recurso	Até 15 dias após início da vigência
3ª	Início da execução das atividades educacionais e socioassistenciais	Início da vigência do Termo	Durante toda a vigência
4ª	Execução continuada das atividades educacionais e socioassistenciais	Após início da execução das atividades	Até o final dos 06 (seis) meses de execução
5ª	Monitoramento, acompanhamento e registro das atividades	Concomitante à execução	Durante toda a vigência
6ª	Consolidação dos resultados e elaboração da prestação de contas	Último mês de execução	Até o término da vigência

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<b>R\$ 85.600,00</b>
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 14.400,00</b>
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

*Obs.:* O fornecimento de alimentação aos participantes será realizado exclusivamente como contrapartida não financeira da entidade proponente, não integrando o plano financeiro da parceria. Ressalta-se que não haverá aquisição de insumos alimentícios com recursos do Termo de Fomento, sendo o custeio integralmente

assumido pela entidade, por meio de recursos próprios, doações e/ou parcerias institucionais. Dessa forma, não há previsão orçamentaria para essa despesa no plano de aplicação dos recursos, mantendo-se a coerência entre detalhamento do objeto e o plano financeiro apresentado.

**7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

<b>7.1 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	<p>Prestação de serviços técnicos especializados para atuação como Coordenador do Projeto, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014, conforme detalhamento constante no item 4.2 do Plano de Trabalho.</p> <p>Formação mínima: ensino superior completo em Administração, Serviço Social, Pedagogia ou áreas afins.</p> <p>Experiência mínima: no mínimo 01 (um) ano em coordenação de projetos sociais ou gestão de equipes.</p> <p>Período: 06 (seis) meses.</p> <p>Forma de atuação: presencial, conforme necessidade do projeto e cronograma de execução.</p> <p>Carga de trabalho: estimada em até 30 (trinta) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas.</p>	mês	6	R\$ 4.433,33	R\$ 26.600,00
02	<p>Prestação de serviços para atuação como Educador Social, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014, conforme detalhamento</p>	mês	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00

	<p>constante no item 4.2 do Plano de Trabalho.</p> <p>Formação mínima: ensino médio completo.</p> <p>Experiência mínima: no mínimo 01 (um) ano em atividades socioeducativas.</p> <p>Período: 06 (seis) meses.</p> <p>Forma de atuação: presencial, conforme necessidade do projeto.</p> <p>Carga de trabalho: estimada em até 35 (trinta e cinco) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas.</p>				
03	<p>Prestação de serviços para atuação como Instrutor de Informática Básica, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014.</p> <p>Formação mínima: qualificação técnica ou profissionalizante em Informática ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência mínima: no mínimo 01 (um) ano em instrutoria.</p> <p>Período: 06 (seis) meses.</p> <p>Forma de atuação: presencial, conforme cronograma do projeto.</p> <p>Carga de trabalho: estimada em até 35 (trinta e cinco) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas.</p>	mês	6	R\$ 2.500,00	R\$15.000,00

	Aulas: Matutino e vespertino				
04	<p>Prestação de serviços para atuação como Instrutor de Robótica Educacional, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014.</p> <p>Formação mínima: qualificação técnica em robótica, tecnologia ou áreas correlatas.</p> <p>Experiência mínima: no mínimo 01 (um) ano em instrutoria.</p> <p>Período: 06 (seis) meses.</p> <p>Forma de atuação: presencial, conforme cronograma do projeto.</p> <p>Carga de trabalho: estimada em até 35 (trinta e cinco) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas.</p> <p>Aulas: Matutino e vespertino</p>	mês	6	R\$ 2.500,00	R\$15.000,00
05	<p>Prestação de serviços para apoio administrativo ao projeto, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 13.019/2014, conforme detalhamento constante no item 4.2 do Plano de Trabalho.</p> <p>Formação mínima: ensino médio completo.</p> <p>Experiência mínima: no mínimo 01 (um) ano em atividades administrativas.</p> <p>Período: 06 (seis) meses.</p>	mês	6	R\$ 1.833,33	R\$11.000,00

	<p>Forma de atuação: presencial, conforme necessidade do projeto e cronograma de execução.</p> <p><b>Carga de trabalho:</b> estimada em até 40 (quarenta) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada ao cumprimento das atividades e entregas pactuadas.</p>				
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 85.600,00</b>

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Serviços de manutenção predial, incluindo, no mínimo, reparos elétricos, hidráulicos e pequenos reparos estruturais, a serem executados sob demanda durante o período de 06 (seis) meses, conforme necessidade do projeto.</p> <p><b>Estimativa de até 4 (quatro) atendimentos mensais.</b></p>	mês	6	R\$350	R\$ 8.400
02	<p>Serviços de manutenção de equipamentos tecnológicos, incluindo, no mínimo, manutenção de computadores, rede de internet e equipamentos utilizados nas atividades de informática e robótica, a serem executados sob</p>	mês	6	R\$250	R\$ 6.000,00

	demanda. Estimativa de até 4 (quatro) atendimentos mensais.				
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$14.400,00</b>

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
<p><b>Parcela Única</b> (após assinatura do Termo de Fomento)</p> <p><b>R\$ 100.000,00</b></p>

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
<p><b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)</p> <p><b>R\$ 0,00</b></p>

## 11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR**  
Presidente da Sociedade Assistencial de Goiás -SAG

## 12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 12 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 12/05/2026, às 19:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90281029** e o código CRC **B5F96DE2**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001342



SEI 90281029